



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 - Bairro Nova Corrente

Fone: 89-35731225 – CEP. 64980-000 – Corrente-PIAUÍ

CNPJ: 06.554.257/0001-71

E-mail- prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 006 /2013, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a determinação de Ponto
Facultativo no Poder Executivo Municipal
de Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:


Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nos dias **11.02.2013** (segunda-feira) e
13.02.2013 (quarta-feira), no Poder Executivo Municipal de Corrente.

Art. 2º - As atividades do Poder Executivo Municipal retornarão à sua normalidade
no dia 14.02.2013 (quinta-feira).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, em 06 de fevereiro de 2013.


JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal